



**SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA - RS E REGIÃO
SITRACOVER**

BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE: Santa Maria, Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguarí, Jari, Julio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropó, Tupanciretã.

SEDE SOCIAL: RUA DR. PANTALEÃO, Nº 28 - CENTRO - CEP: 97010-180 - FONE/FAX: (55) 3028-1275

SEDE ESPORTIVA: RUA JOÃO LINO PRETTO, Nº 1755 - PARQUE PINHEIRO MACHADO

Código Sindical: 008.084.01683-9 - CNPJ: 88.667.803/0001-45 - SANTA MARIA/RS - BRASIL

Site: www.sitracover.com.br

E-mail: sitracover@sitracover.com.br

CIRCULAR Nº 01/2011

Piso Salarial dos Trabalhadores em Transportes Coletivos de Passageiros de Linhas Urbanas de Santa Maria e Base Territorial abrangida pelo SITRACOVER:

ÍNDICE: 6,5285 % - À PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011

CARGO/FUNÇÃO	MENSAL	H. EXTRA 50%
Motorista de Ônibus	R\$ 1.635,80	R\$ 11,15
Cobrador	R\$ 929,19	R\$ 6,33
Motorista de Seletivo	R\$ 1.412,81	R\$ 9,63
Motorista de Ambulância	R\$ 1.195,55	R\$ 8,15
Motorista de Transporte Escolar	R\$ 1.145,02	R\$ 7,80
Auxiliar de Transporte Escolar (Exceto Motorista)	R\$ 733,56	R\$ 5,00
Motorista de Serviços Especiais Fora das Linhas Concedidas p/ Poder Público dentro do Município Sede	R\$ 1.111,20	R\$ 7,58
Empregados com pelo menos UM ano na mesma empresa que forem promovidos a Motorista (Nos primeiros 10 meses)	R\$ 1.111,20	R\$ 7,58
Fiscal	R\$ 1.296,02	R\$ 8,84
Motorista de Linhas Regulares Distritais e Intermunicipais com Características de Distritais	R\$ 1.457,38	R\$ 9,93
Cobrador de Linhas Regulares Distritais e Intermunicipais com Características de Distritais	R\$ 862,49	R\$ 5,88


OBS: Para os demais integrantes da Categoria: O mesmo percentual, ou seja, um reajuste de 6,5285%.


HORAS EXTRAS: Deverão ser pagas com adicional de 50% sobre a hora normal.

FERIADOS NACIONAIS: Serão pagos em dobro.

QUINQUÊNIO: Mantém-se o adicional de quinquênio para aqueles empregados que até 31/12/2003 tenham adquirido o direito, o qual não poderá ser suprimido.

MENSALIDADE SOCIAL: Conforme Cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho.


ROGÉRIO SANTOS DA COSTA
Presidente - SITRACOVER


LUIZ FERNANDO MAFFINI
Presidente - SETRANS